



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 121/2021 - GAB

Pitanga, 20 de abril de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Fabricio Duarte Holovka
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhor Presidente:

Pelo presente estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 12/2021, que institui novo piso salarial profissional municipal para os Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, para a apreciação e votação dos nobres Vereadores em regime normal.

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 12/2021



Reajusta na rede municipal de saúde o piso salarial dos profissionais nacionais dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, nos termos da Lei Federal 13.708/18.

Art. 1º Reajusta o vencimento dos profissionais nacionais dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às endemias com a finalidade de cumprimento do Piso Nacional, conforme reajuste fixando em R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais).

Art. 2º Os efeitos financeiros da presente Lei serão a partir de 1º de janeiro de 2021, e abrangerá os profissionais com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 20 de abril de 2021.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	341 / 2021
Data	23 / 04 / 2021
às	14 horas 53 minutos.
Servidor	



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 12



Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei nº 12/2021, que encaminhando no ocaso do presente exercício, para análise de Vossas Senhorias, posto que é matéria de relevante interesse da Secretaria Municipal de Saúde e, sobretudo, de servidores daquela pasta. O presente Projeto de Lei tem como objetivo principal o cumprimento da Lei Federal 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Desta forma a Lei Federal 13.708, de 14 de agosto de 2018, em seu art. 9º dispõe:

"Art. 9º-A

§ 1º (VETADO).

§ 1º O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento: (Promulgação de partes vetadas)

I - R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;

II - R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III - R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Da leitura do artigo supra é de se concluir que o valor estabelecido para os agentes de saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no ano de 2021 é de R\$ 1.550,00.

Ainda em cumprimento do art.16 da Lei Complementar nº 101/2000, intitulada Lei de Responsabilidade Fiscal, segue em anexo impacto orçamentário.

Diante do exposto acima solicito análise a aprovação do referido projeto, para que o município possa se adequar à lei Federal.

É a Justificativa.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



EXPANSÃO				CUSTO MENSAL		PROVISÃO MENSAL				TOTAL
cargo	remuneração	vagas	total	Estatutário	CLT	décimo terceiro	férias 1/3	previdência	previdência	total
				15,25%	31,06%			décimo terceiro	férias	
REGIME CELETISTA						-	-	-	-	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 2021	1.550,00	81	125.550,00		38.995,83	10.462,50	3.487,15	3.249,65	1.083,11	182.828,24
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 2021	1.550,00	8	12.400,00		3.851,44	1.033,33	344,41	320,95	106,97	18.057,11
total	3.100,00	89	137.950,00	-	42.847,27	11.495,83	3.831,56	3.570,61	1.190,08	200.885,35

REDUÇÃO				CUSTO MENSAL		PROVISÃO MENSAL				TOTAL
				Estatutário	CLT			previdência	previdência	
cargo	remuneração	vagas	total	15,25%	31,06%	décimo terceiro	férias 1/3	décimo terceiro	férias	total
REGIME ESTATUTÁRIO						-	-	-	-	-
				-		-	-	-	-	-
REGIME CELETISTA						-	-	-	-	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 2020	1.400,00	81	113.400,00		35.222,04	9.450,00	3.149,69	2.935,17	978,29	165.135,19
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 2020	1.400,00	8	11.200,00		3.478,72	933,33	311,08	289,89	96,62	16.309,65
total	2.800,00	89	124.600,00	-	38.700,76	10.383,33	3.460,77	3.225,06	1.074,91	181.444,84

Número de Meses em 2021		12	5,0%	5,0%						
TOTAL POR ANO		EXPANSÃO			REDUÇÃO			LIQUIDO		
		2021	2022	2023	2021	2022	2023	2021	2022	2023
vencimentos		1.655.400,00	1.738.170,00	1.825.078,50	1.495.200,00	1.569.960,00	1.648.458,00	160.200,00	168.210,00	176.620,50
previdência		514.167,24	539.875,60	566.869,38	464.409,12	487.629,58	512.011,05	49.758,12	52.246,03	54.858,33
décimo terceiro		137.950,00	144.847,50	152.089,88	124.600,00	130.830,00	137.371,50	13.350,00	14.017,50	14.718,38
férias 1/3		45.978,74	48.277,67	50.691,56	41.529,18	43.605,64	45.785,92	4.449,56	4.672,03	4.905,63
Previdência Décimo Terceiro		42.847,27	44.989,63	47.239,12	38.700,76	40.635,80	42.667,59	4.146,51	4.353,84	4.571,53
previdência férias		14.281,00	14.995,04	15.744,80	12.898,96	13.543,91	14.221,11	1.382,03	1.451,13	1.523,69
total ano		2.410.624,24	2.531.155,45	2.657.713,22	2.177.338,02	2.286.204,92	2.400.515,17	233.286,22	244.950,53	257.198,05

O principal elemento de cálculo é o aumento de vencimentos de R\$ 1.400,00 em 2020 para R\$1.550,00 em 2021, representando acréscimo de 10,71%.

A insalubridade é paga com base no salário mínimo, portanto não haverá impacto.

A alíquota patronal de 31,06% é composta por INSS, FGTS e TERCEIROS.

Impacto solicitado pelo memorando 86/2021 da Sec. Municipal de Administração.

Dados obtidos pelo memorando 68/2021 Dpto. RH.

Pitanga/Pr., 01 de abril de 2021.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Isamara Marli Callegari Barbosa
Secretária da Fazenda



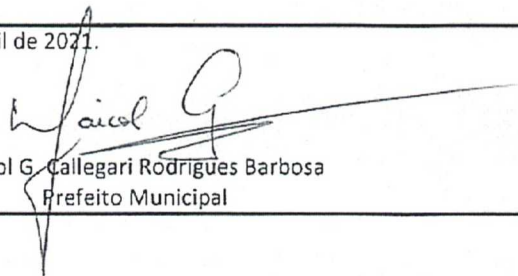
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO ART. 16 DA LEI 101/2000
---	--

EVENTO			
expansão	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
redução			
VIGÊNCIA	INÍCIO: JANEIRO DE 2021	FIM: INDETERMINADO	
ESTIMATIVA DE AUMENTO DAS DESPESAS - R\$			
NATUREZA	2021	2022	2023
PESSOAL E ENCARGOS	233.286,22	244.950,53	257.198,05
MATERIAL DE CONSUMO			
SERVIÇOS DE TERCEIROS			
OBRAS E INSTALAÇÕES			
EQUIPAMENTOS			
TOTAL	233.286,22	244.950,53	257.198,05

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO/Previsão	A	B (leis)	IMPACTO
	VALOR ESTIMADO COM AUMENTO	ORÇAMENTO - PPA - LDO -	(A/B) %
2021	233.286,22	2.410.624,24	9,68%
2022	244.950,53	2.531.155,45	9,68%
2023	257.198,05	2.657.713,22	9,68%

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA					
		Orçado 2021	Saldo atual	Previsão de Aumento	créditos necessários
		2.410.624,24	2.410.624,24	233.286,22	
ESTIMATIVA AUMENTO DA DESPESA		DOTAÇÃO NECESSÁRIA	DOTAÇÃO EXISTENTE	CRÉDITO SUPLEMENTAR/ ESPECIAL	FONTE DE CUSTEIO
2021	233.286,22	2.410.624,24	2.423.000,00	0,00	303 - 494
2022	244.950,53	2.531.155,45	2.544.150,00	0,00	303 - 494
2023	257.198,05	2.657.713,22	2.671.357,50	0,00	303 - 494

DECLARAÇÃO					
Para fins do artigo nº 16 da Lei Complementar nº 101/2000, DECLARAMOS que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.					

Pitanga/Pr., 01 de abril de 2021.					
 Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa Prefeito Municipal		 Isamara Marli Callegari Barbosa Secretária da Fazenda			

MUNICÍPIO DE PITANGA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL



LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS - ATUAL	DESPESA EMPENHADA 02/2020 à 01/2021
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	62.895.119,97
Pessoal Ativo	49.081.436,32
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.679.715,53
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	1.133.968,12
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	11.911.079,37
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	11.911.079,37
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	-
Acórdão TCE/PR 1568/06	-
Pensionistas	-
IRRF	-
Restos a pagar não processados	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	50.984.040,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	96.354.163,93
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - AJUSTADA (VI)	95.854.163,93
ÍNDICE APURADO - ATUAL	53,19%

LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
ESTIMATIVA DE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	DESPESA EMPENHADA 01/2021 à 12/2021
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	63.128.406,19
Pessoal Ativo	49.081.436,32
Impactos do Cálculo Atual	233.286,22
Outros Impactos anteriores	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.679.715,53
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	1.133.968,12
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	11.911.079,37
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	11.911.079,37
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	-
Aportes ao RPPS - Insuficiências Financeiras - Interferências Financeiras - Egressos	-
Acórdão TCE/PR 1568/06	-
Pensionistas	-
IRRF	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	50.984.040,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	96.051.402,45
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - AJUSTADA (VI)	96.051.402,45
ÍNDICE PREVISTO - sem considerar o impacto atual	52,84%
ÍNDICE PREVISTO - impacto atual	0,24%
ÍNDICE PREVISTO - considerando o impacto atual	53,08%

